
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0536, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões, Setecentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
031010103210102012 - TCM	1	319011		1.438.000,00
031010103210102012 - TCM	1	339014		10.000,00
031010103210102012 - TCM	1	339033		20.000,00
031010103210102012 - TCM	1	449052		50.000,00
031010112201252903 - TCM	1	319011		762.000,00
031010112201252903 - TCM	1	339008		5.000,00
031010112201252903 - TCM	1	339036		20.000,00
031010112201252903 - TCM	1	339039		240.000,00
031010112201254534 - TCM	1	339036		12.000,00
031010112201254534 - TCM	1	339046		13.000,00
031010112201254534 - TCM	1	339047		40.000,00
031010112201254534 - TCM	1	449052		50.000,00
031010112810102475 - TCM	1	339014		10.000,00
031010112810102475 - TCM	1	339039		30.000,00
TOTAL				2.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.045, de 12/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ